



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 118, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Concede licença para fins de desincompatibilização a servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor em 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 116 de 13 de novembro de 2006, que institui o Regime Jurídico dos Servidores públicos da Administração Direta do Município de Morpará e dá outras providências;

CONSIDERADO a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1993, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO ainda, as eleições municipais de outubro de 2024 e os prazos eleitorais respectivos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao servidor público municipal **DOMINGOS DA SILVA SANTOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 08.633.871-44, e inscrito no CPF sob nº 933.554.085-49, do cargo de vigilante, da matrícula de nº 206, objetivando concorrer ao cargo eletivo de vereador na esfera Municipal, no pleito de 2024, com direito aos proventos inerentes ao cargo, durante o lapso temporal licenciado, em conformidade com as legislações municipais e eleitorais consideradas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Ednilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, em 05 de julho de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.